

PORTARIA Nº 341/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 118, 137 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO o pedido de licença da servidora Cristiana do Amaral, protocolado sob o nº 1571/2014 e a possibilidade do gozo do benefício,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, à Servidora **Cristiana do Amaral**, matrícula funcional nº 1207-1, a partir de 14 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura